**PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 018**

**DECRETO Nº 018/2016 DE 18 DE ABRIL DE 2016.**

“Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais com exceção dos serviços considerados essenciais, no dia que especifica, e dá outras providências”.

**A Srª. MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA,**Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município e

**CONSIDERANDO** que no dia 21 de abril de 2016 (quinta-feira) é feriado nacional – “Tiradentes”.

**CONSIDERANDO** que o dia 22 de abril de 2016 (sexta-feira) é subseqüente ao feriado nacional.

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º -**Fica Decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais no dia **22/04/2016** (sexta-feira).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços que por sua natureza ou característica especial não possa ter alterado seu período diário de execução ou não devam sofrer solução de continuidade, tais como: Saúde e Limpeza Pública.

**ARTIGO 2º** - O expediente voltará ao normal na **segunda-feira dia 25 de abril** de 2016.

**ARTIGO 3º -**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de abril de 2016.

***MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA***

Prefeita Municipal